
**AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO ESPÍRITO SANTO – ARSP
DIRETORIA DE SANEAMENTO BÁSICO E INFRAESTRUTURA VIÁRIA - DS
GERÊNCIA DE SANEAMENTO BÁSICO – GSB**

PARECER TÉCNICO – PT/DS/GSB/Nº 148/2021

Processo: 86582917

ASSUNTO: Análise da Defesa Prévia apresentada pela CESAN frente ao Termo de Notificação TN/DS/GSB/ESP Nº 047/2020, referente à fiscalização da infraestrutura e operação dos Sistemas de Esgotamento Sanitário do município de Venda Nova do Imigrante.

1. DOS FATOS

Após ação de fiscalização das condições técnicas e operacionais do Sistema de Esgotamento Sanitário prestados pelo prestador de serviços no Município de Venda Nova do Imigrante realizada no dia 21/02/2019, foram observados procedimentos que não estão em conformidade com a legislação aplicável e/ou demais normas técnicas vigentes.

Diante do exposto, foi emitido o Relatório de Fiscalização RF/DS/GSB/046/2020 (fls. 19-30) e o Termo de Notificação TN/DS/GSB/ESP Nº047/2020 (fls. 13-17), em que foram observadas dezenove não conformidades. Tais documentos foram recebidos pela CESAN em 10/06/2020, tendo o prazo sido prorrogado até o dia 24/07/2020, conforme ofício OF/ARSP/DS 019/2020 (fl. 35). A Defesa Prévia foi apresentada no dia 23/07/2020, por meio do ofício nº PR/003/108/2020 (fls. 39-51), que será avaliada neste parecer.

2. PARECER

Quadro 1: Constatações do Termo de Notificação TN/DS/GSB/ESP Nº047/2020.

CONSTATAÇÕES DO TERMO DE NOTIFICAÇÃO	INDICAÇÕES EQUIPE TÉCNICA
C1: A EEEB 01 estava inoperante no momento da vistoria, apresentando indícios de extravasamento para o córrego.	Constatação Encerrada.
C2: Biofiltro não funciona na EEEB 01.	Constatação Solucionada.
C3: Acúmulo de areia no tratamento preliminar da EEEB 02.	Constatação Solucionada.
C4: Ausência de placa de identificação na EEEB 02.	Constatação Solucionada.
C5: Ausência de sinalização de risco contra choque elétrico no painel elétrico da EEEB 02.	Constatação Solucionada.
C6: Ausência de bomba reserva na Estação Elevatória da ETE Venda Nova do Imigrante.	Constatação Solucionada.
C7: Gradeamento do tratamento preliminar da ETE Venda Nova do Imigrante fora de posição.	Constatação Solucionada.
C8: Corrosão e perda de concreto aparentes na laje de cobertura do tanque do UASB+Biofiltro aerado da ETE de Venda Nova do Imigrante.	Em Acompanhamento.
C9: Excesso de espuma na Caixa de Saída do efluente tratado da ETE de Venda Nova do Imigrante.	Constatação Solucionada.
C10: Excesso de lodo no tanque do UASB da ETE de Venda Nova do Imigrante.	Constatação Solucionada.
C11: Ausência de tampa adequada em tubulação próxima à EEEB da ETE de Venda Nova do Imigrante.	Constatação Solucionada.
C12: Tampa da EEEB de Recirculação enferrujada na ETE Venda Nova do Imigrante.	Constatação Solucionada.
C13: Mau estado de conservação dos leitos de secagem e da respectiva cobertura na ETE Venda Nova do Imigrante.	Constatação Encerrada.

C14: Ausência da centrífuga de lodo reserva na ETE Venda Nova do Imigrante.	Constatação Solucionada.
C15: Não foi possível identificar todas as tampas de PV's da ETE em virtude do excesso de vegetação da ETE de Bicuíba.	Constatação Solucionada.
C16: Ausência de cercamento na ETE Bicuíba.	Em Acompanhamento.
C17: Identificação comprometida na ETE Bicuíba.	Constatação Solucionada.
C18: Excesso de vegetação no entorno e na área da ETE de São João de Viçosa.	Constatação Solucionada.
C19: Cercamento falho na ETE de São João de Viçosa.	Em Acompanhamento.

3 CONCLUSÃO

Após análise da defesa prévia enviada pela CESAN frente às constatações do Termo de Notificação TN/DS/GSB/047/2020, para as constatações C8, C16 e C19 indica-se a classificação como em acompanhamento.

Para as demais constatações, tendo em vista as justificativas e evidências apresentadas, recomenda-se a classificação como solucionadas ou encerradas conforme o caso.

O Quadro 1 resume a avaliação ao atendimento das constatações do Termo de Notificação TN/DS/GSB/047/2020, após análise da defesa prévia apresentada pela CESAN.

Cumprir destacar que a análise dos processos administrativos pela equipe da área de saneamento básico é estritamente de cunho técnico, sem adentrar as questões de conveniência e oportunidade, tampouco examinar pontos estritamente jurídicos ou econômicos do questionamento.

Este é o parecer, s.m.j.

Vitória (ES), 23 de dezembro de 2021.

Louise Bussolotti
EPPGG – Engenharia Civil

Priscila Ribeiro Spala
Especialista em Regulação e Fiscalização